



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

quarta-feira, 29 de fevereiro de 2012

Ano II - Edição nº 00111

Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarbaum.ba.ipmbrasil.org.br

D3E39110FCF8291DDDE3C5E2C9000C41

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

SUMÁRIO

- Decreto Municipal nº. 626/2012 de 27 de Fevereiro de 2012 - Declara em Situação anormal, caracterizada como "situação de Emergência" as áreas do Município de Cafarnaum atingidas por Estiagem e dá outra Providencias.
- Portaria Municipal nº. 530/2012. de 27 de Fevereiro 2012. - Concede Licença Maternidade á funcionária Srª. Eliana Araujo do Nascimento, por um período de (04) quatro meses, a contar de 12 de fevereiro á 12 de junho de 2012, com fundamento na Seção III, art. 88 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM

CNPJ nº 13.714.142/0001-62

DECRETO MUNICIPAL Nº. 626/2012

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012.

“Declara em Situação anormal, caracterizada como “situação de Emergência” as áreas do Município de Cafarnaum atingidas por Estiagem e dá outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Cafarnaum, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com Art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e pela Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil e demais disposições legais vigentes e,

1- Considerando que, o município vem sofrendo com um longo período de estiagem, em razão do baixo índice pluviométrico, de 01 de março de 2012 á 01 de junho de 2012;

2- Considerando que, em consequência deste desastre, resultaram em danos humanos, ambientais e com prejuízo na economia municipal;

3- Considerando que, a falta de alimentos e a baixa produtividade dos pequenos produtores, a agricultura e a pecuária de subsistência, foram severamente prejudicadas; e ainda; o abastecimento de água da zona rural.

4- Considerando que, a precariedade da estrutura da prefeitura em dispor de recursos financeiros para prestar o devido socorro às famílias afetadas.

Decreta:

Art.1º - Fica decretada a existência de situação anormal provocada por estiagem caracterizada como Situação de Emergência.

Parágrafo Único: Esta situação de anormalidade é valida apenas para as áreas deste município, comprovadamente efetuadas pelos desastres, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Avaliação de Danos – AVADAN e pelo croqui.

Art.2º - O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias desse decreto a todos os órgãos pertinentes a esse para devidas finalidades legais.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação devendo vigorar por um período de 90 (noventa) dias.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2012.

Ivanilton Oliveira Novais
Prefeito Municipal

Rua: Djalma Rios,s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia- Cep: 44880-000- Tel: *(74) 646-1200 E-Mail:
Prefcafarnaum@ig.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 530/2012.
DE 27 DE FEVEREIRO 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art.1º - Conceder Licença Maternidade à funcionária Sr^a. **Eliana Araujo do Nascimento**, por um período de (04) quatro meses, a contar de 12 de fevereiro à 12 de junho de 2012, com fundamento na Seção III, art. 88 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2012.

Ivanilton Oliveira Novais
Prefeito Municipal

Luis Claudio Souza Gomes
Secretário Municipal de Educação

Rua: Djalma Rios,s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia- Cep: 44880-000- Tel: *(74) 646-1200 E-Mail: Prefcafarbaum@ig.com.br